

**LEI Nº 1.713/2006, DE 09 DE AGOSTO DE 2006.**

**Autoriza o Poder Executivo a receber doação de recursos financeiros.**

**PAULO HENRIQUE BAGGIO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o valor de R\$ 11.717,50, sendo R\$ 5.858,75 da Comunidade de Santo Expedito (Linha Espraiado) e R\$ 5.858,75 do Esporte Clube Flor da Serra, com sede na Linha Espraiado.

**Parágrafo 1º** - A doação de que trata este artigo será utilizado na construção da Quadra de Esportes Coberta a ser construída na Linha Espraiado, dentro do contrato de repasse nº 178.589-57/2005/Ministério do Esporte/CAIXA, tendo por objeto a implantação de núcleos de esporte recreativo e de lazer – construção e equipamento de quadra de esporte, firmado entre o Município e o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento municipal o valor previsto no artigo anterior, através de Decreto do Executivo, na seguinte dotação orçamentária:

07.03 – EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA  
1.123 – Construção Quadra de Esportes  
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

**Art. 3º** - As disposições da presente lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e LDO.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,  
09 de agosto de 2006.

Registre-se e Publique-se:

**PAULO HENRIQUE BAGGIO,  
PREFEITO MUNICIPAL.**

**Carlos Humberto Dall Pra,  
Sec. De Administração.**